

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ N° 030**

<b>Tema:</b>	Contabilização da Arrecadação e das Transferências.		
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ		
<b>Sistema</b>	Não Aplicável	<b>Código:</b>	N/A
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 41-S/2018
		<b>Vigência:</b>	31/05/2018

**1. OBJETIVO**

Relatórios e informações de Saldos Financeiros, Receitas tributárias, Receitas de Serviços, Outras Receitas Correntes, Contabilização das Transferências.

**2. ABRANGÊNCIA**

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.2 Decreto nº 2588-R, de 23/09/2010.

3.3 Decreto nº 4118-R, de 21/06/2017.

**4. SIGLAS**

4.1 SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.

4.2 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

**5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

5.1 Gerência de Arrecadação e Cadastro – GEARC.

5.2 Subgerência de Movimentação Financeira - SUMOF.

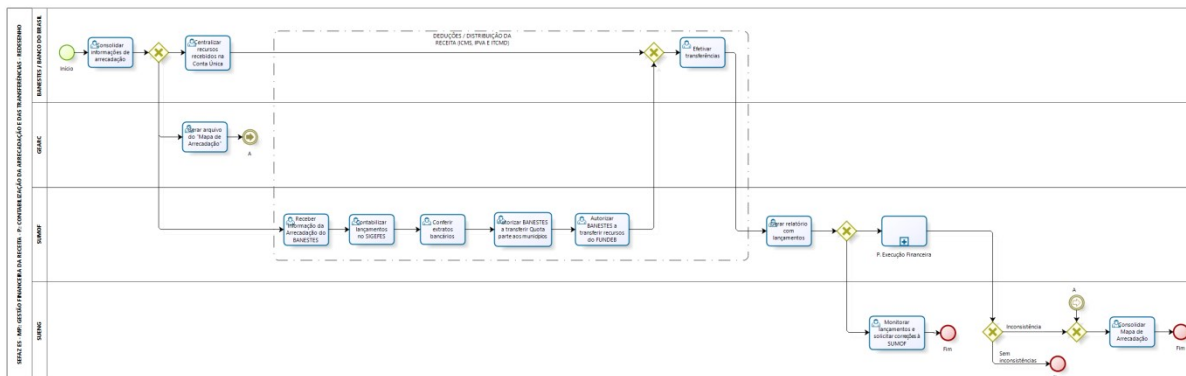
5.3 Subgerência de Encargos Gerais – SUENG.



**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 030**

**6. PROCEDIMENTOS**

**6.1 Fluxos de Procedimentos.**



**6.2 Diretrizes Gerais**

**6.2.1** O Banestes Consolida informações de arrecadação do próprio banco e dos outros bancos.

**6.2.2** A SUMOF recebe informação da Arrecadação do BANESTES:

- Valor consolidado.
- Abertura por: Código de arrecadação; Código do município e valor.

**6.2.3** Contabiliza os lançamentos no SIGEFES e gera as "PD's" de dedução (programação de desembolso):

- Lançamento automático em função do arquivo recebido do BANESTES.
- Geração automática das "PD's" de dedução.
- PD's transferem recursos para contas específicas.
- ICMS (25% municípios; 15% total FUNDEB; 60% Conta Única).
- IPVA (50% municípios; 20% FUNDEB).
- ITCMD (20% FUNDEB).
- "OB's" de múltiplos credores.

**6.2.4** SUMOF confere extratos bancários da Conta Única e contas específicas, com o Mapa de Arrecadação.

**6.2.5** Autorizar BANESTES a transferir Quota parte aos municípios:

- Conta repassadora.
- Percentuais pré-definidos.
- Diário.

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 030**

**6.2.6** SUMOF autoriza BANESTES a transferir recursos do FUNDEB:

- Semanalmente.
- Conta repassadora BANESTES - Banco do Brasil.
- Aplicação indícios ao FUNDEB.
- Via Banco do Brasil.

**6.2.7** O BANESTES recebe recursos de arrecadação e centraliza na Conta Única.

**6.2.8** O BANESTES efetiva transferências, conforme orientação e comandos recebidos da SEFAZ.

**6.2.9** A SUMOF gera relatório com lançamento e confere:

- Arrecadação da Receita.
- Saldos financeiros.

**6.2.10** Será feita a execução financeira.

**6.2.11** A SUENG monitora lançamentos e solicita correções à SUMOF:

- Extratos bancário.
- SIGEFES.

**6.2.12** A GEARC gera arquivo eletrônico do "Mapa de Arrecadação" (Lay-out compatível para integração do com SIGEFES).

**6.2.13** A SUENG apura inconsistências e consolida Mapa de Arrecadação.

---

---

**7. ASSINATURAS**

---

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO</b>	
<b>Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio</b> Subgerente da SUDOR	<b>Marta Gonçalves Achiamé</b> Supervisor de Área Fazendária
<b>Eduardo Pereira de Carvalho</b> Supervisor de Área Fazendária	<b>Eliane Canal Leite da Silva</b> Coordenadora de Projetos
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Bruno Funchal</b> Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 030**